



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
CNPJ 10.266.351/0001-00



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000).

OBJETO: Contratação dos Serviços de Assessoria contábil junto ao Legislativo Municipal de São Vicente de Férrer - MA.

Na qualidade de ordenador de despesas da Câmara Municipal de São Vicente de Férrer, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Vicente de Férrer estado do Maranhão em 19 de janeiro de 2021.

Jose Raimundo Cardoso Gomes
Jose Raimundo Cardoso Gomes
Presidente do Legislativo Municipal